

CÓDIGO DA AÇÃO	OesteCIM.12.06
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade (PMPA) - Sedes de Freguesia
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Sedes de Freguesia (A-dos-Cunhados, Campelos, Carmões, Carvoeira, Dois Portos, Freiria, Matacães, Maxial, Monte Redondo, Ponte do Rol, Ramalhal, Runa, S. Pedro da Cadeira, Silveira, Turcifal, Ventosa, Outeiro da Cabeça e Maceira)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Reforçar a diretriz da lei das acessibilidade, que afirma, que todas as áreas urbanizadas devem ser servidas por uma rede de percursos pedonais, designados de acessíveis, que proporcionem o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os pontos relevantes da estrutura ativa dos centros urbanos, nomeadamente, lotes construídos, equipamentos coletivos, espaços públicos de recreio e lazer, espaços de estacionamento de viaturas, locais de paragem temporária de viaturas para entrada e saída de passageiros e paragens de transportes coletivos.
DESCRIÇÃO	<p>A presente ação visa implementar nas sedes de freguesia o projeto RAMPA (Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade). Compreende ações de melhoria geral das acessibilidades com incidência em domínios como o espaço público, edificado, transportes, comunicação, info-acessibilidade e novas tecnologias facilitadoras do uso urbano, mobilidade e dos equipamentos aos cidadãos portadores de deficiência.</p> <p>As intervenções a realizar têm como objetivo sobretudo a promoção dos modos suaves de deslocação através da criação de percursos pedonais acessíveis com vista à melhoria das condições de mobilidade e segurança para os peões. Deste modo, as intervenções contempladas nesta ação pressupõem a eliminação dos problemas diagnosticados no RAMPA, designadamente ao nível dos passeios quando se verifica ausência ou subdimensionamento, marcação de passagens de peões se não existirem em locais de continuidade de percursos pedonais, remarcação e ainda quando inacessíveis, supressão de obstáculos. Também nas passagens de peões a ausência ou má execução dos rebaixos do passeio no acesso à passadeira, degraus, escadas ou rampas, pavimento irregular ou degradado de pavimento serão alvo de intervenção. Por outro lado, nos locais onde se verifique com frequência estacionamento abusivo, obras e outro tipo de obstáculos a interromper o percurso pedonal como candeeiros de iluminação pública, abrigos de transportes coletivos, floreiras, gradeamentos, papeleiras, sinais de trânsito, obstáculos comerciais, contentores do lixo, armários (EDP, gás, etc.), bancos, árvores e ainda caldeiras de árvores não protegidas serão locais de intervenção com vista à sua supressão.</p> <p>A totalidade destas intervenções deve refletir-se na criação de percursos pedonais contínuos, garantindo condições de segurança e de circulação dos utilizadores dos modos suaves, assegurando também, o conforto e a praticabilidade das deslocações pedonais, de modo a potenciar as deslocações quotidianas de curta distância.</p>
INTERDEPENDÊNCIAS	-
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	Município de Torres Vedras
TEMPORALIDADE	Médio prazo

HORIZONTE TEMPORAL	2020
TIPOLOGIA DE MEDIDA	(i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.

INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º)	0	1

INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO <sub>2</sub> )	0,00	450,68

ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO	
Estudos e projetos	143 368,00 €
Ações imateriais	10 000,00 €
Empreitadas	2 663 984,00 €
Outras aquisições de serviços	-
Certificações	-
Custo de exploração	50 000,00 €
<b>Total</b>	<b>2 867 352,00 €</b>

FONTE DE RECEITA	
Financiamento	2 437 249,20 €
Receitas próprias	430 102,80 €
Empréstimos	-
<b>Custo</b>	<b>2 867 352,00 €</b>